



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

***AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ABAÇÃO***

*COD. 152924*

**AVISO DE ABERTURA Nº2**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTE**

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO Nº9**

**HORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GR 620**

- 1) De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, a oferta de contratação de escola é divulgada na página da internet do respetivo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, contendo os seguintes elementos:
  - a) Contrato de trabalho a termo resolutivo: incerto;
  - b) Duração do contrato: Temporário;
  - c) Número de horas: **3**;
  - d) Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Abação-Guimarães;
  - e) Caracterização das funções: Lecionação da disciplina de Educação Física.
  - f) Requisitos de admissão e critérios de seleção: Qualificação profissional para o **Grupo 620**;
  - g) **Habilitações** - Licenciatura em Educação Física.

**2) Critérios de seleção:**

- a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho

- b) Ou Classificação académica nos termos do n.º 1, da alínea b) do art.º 11.º do DI n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ( se não possuir qualificação profissional)

**c) Informação**

**Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.**

**Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:**

- a. Candidatos classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
  - b. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
  - c. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
  - d. Candidatos com maior idade;
  - e. Candidatos com número de candidatura mais baixo.
- 3) O presente concurso realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE, segundo os termos e prazos previstos nos artigos 39º e 41º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 junho.
- 4) Terminado o procedimento de seleção, o Diretor aprova e publicita a lista final ordenada do concurso, de acordo com o previsto no número 10 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, designadamente por intermédio de publicitação na página de internet do Agrupamento e de seleção do candidato através da aplicação eletrónica da DGAE.

Abação, 17 de outubro 2023.

*O Diretor,*

---

*(Firmino de Sousa Antunes Lopes)*